### ANEXO X

(a que se refere a alínea *k*) do n.º 3 do artigo 14.º)

**DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO NA GRAVAÇÃO DE CHAMADAS TELEFÓNICAS**

Esta informação é aplicável à recolha e posterior tratamento de dados pessoais das pessoas singulares que sejam representantes dos Concorrentes ou dos Agrupamentos de Concorrentes que apresentem candidatura ao procedimento concorrencial para compra centralizada, pelo Comercializador de Último Recurso Grossista, de biometano e hidrogénio produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, para injeção na Rede Pública de Gás[[1]](#footnote-2) (Procedimento).

1. **Entidades responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais**

O Estado Português, por intermédio do OMIP - Pólo Português, S.G.M.R., S.A. (OMIP), será responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos durante a fase de Licitação do Procedimento.

1. **Contactos dos encarregados de proteção de dados**
2. [gdpr@omip.pt](mailto:gdpr@omip.pt)
3. Avenida Casal Ribeiro, n.º 14 - 8º, 1000-092 Lisboa;
4. Correio eletrónico: [leilaogas-2024@omip.pt](mailto:leilaogas-2024@omip.pt)
5. Contacto telefónico: +351 210 006 011.
6. **Finalidades do tratamento dos dados pessoais e fundamentos jurídicos**
7. Mediante consentimento prévio e inequívoco do titular dos dados, o OMIP poderá efetuar a gravação de chamadas telefónicas para a finalidade de prova das transações comerciais e de quaisquer outras comunicações efetuadas por representantes dos Concorrentes do Procedimento, caso em que o fundamento jurídico para a gravação das chamadas é o consentimento do titular dos dados;
8. Os dados pessoais recolhidos a partir de qualquer gravação serão utilizados para identificar o representante do concorrente acima identificado, tendo o seu tratamento como fundamento jurídico o interesse legítimo do OMIP em verificar que o titular dos dados tem poderes suficientes para vincular a entidade candidata.
9. **Período de conservação dos dados pessoais**
10. As gravações das chamadas serão conservadas durante o tempo necessário à atribuição do título certificativo do direito de venda de biometano ou de hidrogénio renovável para injeção na Rede Pública de Gás, mas nunca por um prazo superior a 30 dias;
11. Os dados pessoais necessários à verificação dos poderes de representação do titular dos dados serão conservados até à data da atribuição do título certificativo referido no número anterior.
12. **Direitos do titular dos dados**
13. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar ao OMIP o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a sua retificação ou o seu apagamento, a limitação do tratamento, de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados, nos termos da lei em vigor;
14. Os direitos referidos na alínea anterior podem ser exercidos através dos meios de contacto supra indicados, ao passo que o consentimento do titular dos dados pode ser retirado a qualquer momento sem que isso afete a licitude do tratamento realizado no consentimento previamente prestado;
15. O titular dos dados pessoais também tem o direito de apresentar uma reclamação à Autoridade de Controlo, que, em Portugal, é exercida pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, enviando a sua mensagem para [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt) se entender que os seus direitos foram infringidos.

***O titular dos dados pessoais, abaixo identificado, declara consentir na gravação, pelo OMIP, das chamadas por si efetuadas no âmbito da fase de Licitação do Procedimento.***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*[Data e assinatura do titular dos dados pessoais*]

1. No âmbito do presente procedimento concorrencial entende-se, por simplificação, que a Rede Pública de Gás se circunscreve ao conjunto das infraestruturas de serviço público que integram a Rede Nacional de Transporte de Gás e a Rede Nacional de Distribuição de Gás. [↑](#footnote-ref-2)